

Processo Penal e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, bem como fica vedado a obter certidões de registo em quaisquer conservatórias, certidões ou quaisquer outros documentos em repartição de finanças, certificado de registo criminal, passaporte ou sua renovação, bilhete de identidade, carta de condução e sua renovação, passe social, licença de caça e de pesca.

14 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Cerdeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Eulália Arzileiro*.

Anúncio n.º 4570-NN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Cerdeira, da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1592/99.0SXLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelino Dias Furtado, filho de Armelinda Furtado, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Novembro de 1974, solteiro, titular da autorização de residência n.º 418056, com domicílio na Rua Almada Negreiros, Banda 6, lote D, 3.º, direito, 2625 V/alonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de rapto, previsto e punido pelo artigo 160.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 1999, um crime de violação, previsto e punido pelo artigo 164.º, do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 1999, por despacho de 15 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Cerdeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Eulália Arzileiro*.

Anúncio n.º 4570-NO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Cerdeira, da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 15165/95.3JDLSB-A, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos de Sousa, filho de Carlos de Sousa e de Maria Madalena Sousa, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1965, solteiro, com profissão de mecânico, com domicílio na Rua dos Açores, 3, 2.º, esquerdo, Lisboa, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Cerdeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu R. S. Ribeiro*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio n.º 4570-NP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Carla Sofia Gouveia Antunes, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 129/03.3GCMFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Aníbal Gonçalves Teixeira, filho de Aníbal Teixeira e de Maria Alice Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1962, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 7026492, com domicílio na Rua Alegre, 43, 2.º, direito, 1495 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 20 de Fevereiro de 2003, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Sofia Gouveia Antunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Rocha*.

Anúncio n.º 4570-NQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Carla Sofia Gouveia Antunes, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra, faz saber que, no processo comum

(tribunal singular), n.º 129/03.3GCMFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Aníbal Gonçalves Teixeira, filho de Aníbal Teixeira e de Maria Alice Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1962, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 7026492, com domicílio na Rua Alegre, 43, 2.º, direito, 1495 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 20 de Fevereiro de 2003, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Sofia Gouveia Antunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Rocha*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4570-NR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1480/03.8GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Sousa Romeira, filho de João da Cruz Sebina Romeira e de Maria Madalena de Sousa, natural de Santiago, Távira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1964, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 6995025, com domicílio no Estabelecimento Prisional Regional de Faro, Estrada Nacional 125, 8000-126 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Novembro de 2003 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Novembro de 2003, por despacho de 29 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Silva*.

Anúncio n.º 4570-NS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 92/05.6GBVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Miguel Martins Pires, filho de Arménio Ribeiro Pires e de Arminda Faria Martins, natural de Portugal, São Mamede do Coronado, Trofa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Abril de 1980, solteiro, com profissão de afagador de madeiras, com domicílio no lugar de Brito, 25, Feira Nova, São Mamede do Coronado, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Silva*.

Anúncio n.º 4570-NT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 183/04.0GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Jorge dos Santos Figueiredo, filho de Joaquim Augusto Ferreira Figueiredo e de Amândia Augusta Brás dos Santos Figueiredo, natural de Rio Tinto, Gondomar, de nacionalidade portu-

guesa, nascido em 1 de Março de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12946764, com domicílio na Rua da Varziela, 478, Rebordões, Gondomar, 4435-464 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2004, por despacho de 31 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Silva*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4570-NU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Teresa Margarida Pires de Oliveira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 146/95.5TBMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva, filho de Pai Natural e de Júlia da Conceição Silva, natural de Oliveira do Conde, Carregal do Sal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2881786, residente actualmente em Rue de L'Arbre de La Liberté, 5, 1920 Martigny 2, Us Suisse, Suíça, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Março de 1994 e, por despacho de 16 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Margarida Pires de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Pereira*.

Anúncio n.º 4570-NV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Teresa Margarida Pires de Oliveira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo sumaríssimo (artigo 392.º do Código de Processo Penal), n.º 14/03.9TAMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Ascenso Pereira, filho de Artur Manuel Pereira Gonçalves e de Hortênsia Baptista Ascenso, natural de Freguesia e Concelho de Marinha Grande, nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1979, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 224225847 e do bilhete de identidade n.º 11810110, com domicílio na Rua da Indústria, 8, 1.º, frente, Casal do Malta, 2430-069 Marinha Grande, por se encontrar condenado por sentença proferida em 3 de Março de 2004 na pena de 75 dias de multa, à taxa diária de 3,00 euros, o que perfaz o total de 225,00 euros, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 2002 a qual, por despacho de 1 de Julho de 2005 foi convertida em 50 dias de prisão subsidiária, por despacho proferido em 16 de Abril de 2007, foi declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Margarida Pires de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Pereira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 4570-NX/2007

O juiz de direito, Dr. Hélder Elias Claro, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 427/01.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Paulo dos Santos, filho de Paulo Sebastião dos Santos e de Mariana Martins, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1974, solteiro, titular do cartão da segurança social n.º 11326410976, recluso no Estabelecimento Prisional do Porto, 4465 Custóias, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 2002, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 2002, por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Hélder Elias Claro*. — A Escrivã-Adjunta, *Júlia Santos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 4570-NZ/2007

O juiz de direito, Dr. Eduardo Neves, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 694/05.0PBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Thiago Freire Rezende, filho de Robson Rubes de Rezende e de Helena dos Santos Freire de Rezende, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Janeiro de 1984, solteiro, titular do passaporte n.º Co425325, com domicílio na Fazenda Quebra Dedo, Marilac, Cep 35115, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Setembro de 2004, por despacho de 15 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Hélder Elias Claro*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosalina Lima*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 4570-OA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1199/05.5PBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Augusto Ávila Saada, filho de Vicente João Saada e de Amália Maria Ávila, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Março de 1982, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 253951615, com domicílio na Avenida Vasco da Gama, 128, bloco B, 16.º-B, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração